

# Os 5 erros mais comuns ao montar um currículo

Você pode ter uma infinidade de competências e qualificações e ser o melhor candidato para determinada vaga, mas para que o mercado de trabalho tenha noção disso é preciso ter um currículo (CV) bem elaborado e pensado de forma que reflita seu potencial e suas principais qualidades. Caso contrário, diversas oportunidades serão perdidas

WallJobs (\*)

Para isso, é preciso pensar de maneira estratégica – e isso vale também para o primeiro emprego. Quanto mais direcionado for, maior será a precisão e a assertividade. Sendo assim, confira os erros mais comuns em sua montagem e certifique-se de NÃO os cometer.

**1. Ninguém tem bola de cristal** - Assim como você não tem como adivinhar quais empresas estão contratando, as companhias não conseguem descobrir seus dados de contato se eles não estiverem presentes no documento. Além disso, a ausência de outras informações importantes, como idade e endereço e até redes sociais podem atrapalhar no processo de seleção, fazendo com que sua aplicação seja descartada mesmo se seus conhecimentos forem perfeitos para a vaga em questão.

**2. Não segmentar** - Todo mundo tem pelo menos uma meta profissional. Pode ser que você goste de duas ou mais áreas e que queira se candidatar para o cargo em todas elas. Nesses casos, é importante ter um arquivo para cada ramo. Afinal, o descritivo de objetivos profissionais de uma atribuição nunca será igual ao outro. Colocar, por exemplo:

Administrativo, Comunicação ou Financeiro não é nada aconselhável.

**3. Ser muito extenso** - Todas as qualificações – desde que estejam em conformidade com a oportunidade oferecida – são válidas. Mas, principalmente para candidatos em início de carreira, uma página é mais do que o suficiente para o currículo. Lembre-se, o recrutador terá diversos interessados para analisar. A tendência é que ele priorize aqueles em que consegue destacar os pontos principais com maior facilidade.

**4. Autoavaliação comportamental** - Ser autocrítico é uma qualidade que deve sempre ser estimulada. Porém, essas avaliações devem ser dosadas e cuidadas. Não é recomendado que um pretendente se elogie em demasia no CV. Deixe esse tipo de julgamento para quem for lhe avaliar presencialmente. Mas, vale lembrar, adjetivos mais

concretos, como “sólida experiência” ou “intenso contato com a atividade”, são válidos e devem ser utilizados na síntese de competências.

**5. Ortografia e revisão** - Lembre-se: um CV é um documento que será lido e avaliado por outras pessoas. Não são só as suas capacidades que estão sendo julgadas com esse tipo de arquivo, mas também sua habilidade gramatical. Para evitar erros, vale ler e revisar quantas vezes julgar necessário para que o currículo esteja cada vez mais adequado e correto. Caso não se sinta seguro, vale pedir para que terceiros, como amigos ou familiares, efetuem a leitura e te auxiliem nesse quesito.

(\*) - Criada em 2015 'por universitários e para universitários', a startup busca descomplicar o processo burocrático de contratação de estagiários no Brasil, dando suporte nos 3 pilares que fazem parte do processo: empresa, universidade e estudantes.

## Proclamas de Casamentos

### CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL 28º Subdistrito - Jardim Paulista Katia Cristina Silencio Possar - Oficial

Faço saber que os seguintes pretendentes apresentaram os documentos exigidos pelo Art. 1525, do Código Civil Atual Brasileiro e desejam se casar:

O pretendente: **ELVER MONTORO DEMINOVK**, solteiro, profissão analista de sistemas, nascido em Santo André - SP, no dia 27/01/1984, residente e domiciliado neste Subdistrito, São Paulo - SP, filho de Alziro Deminovic e de Neusa Montoro Deminovic. A pretendente: **MARIANA GUERRA JUNQUEIRA SCHMIDT**, solteira, profissão fotógrafa, nascida em São Paulo - SP, no dia 12/01/1983, residente e domiciliada neste Subdistrito, São Paulo - SP, filha de Mario Augusto Junqueira Schmidt e de Fabiana Guerra Junqueira Schmidt.

O pretendente: **NELSON RITTSCHER CARVALHAES**, solteiro, profissão publicitário, nascido em Santos - SP, no dia 06/10/1984, residente e domiciliado no Jardim Paulista, São Paulo - SP, filho de Nelson Ferreira da Silva Carvalhoes e de Monica de Macedo Soares Rittscher Carvalhoes. A pretendente: **MARCELLA BACHERT TORRES LEITE**, solteira, profissão administradora de empresas, nascida em São Paulo - SP, no dia 02/04/1991, residente e domiciliada neste Subdistrito, São Paulo - SP, filha de Edgard Hermelino Leite Junior e de Marcia Bacher Torres Leite.

O pretendente: **DJALMA PEREIRA REZENDE JÚNIOR**, solteiro, profissão administrador, nascido em Uberlândia - MG, no dia 31/07/1986, residente e domiciliado neste Subdistrito, São Paulo - SP, filho de Djalmá Pereira Rezende e de Maria Aparecida Teixeira Rezende. A pretendente: **MARIA ISABEL DE FREITAS MENDONÇA**, solteira, profissão médica, nascida em Uberlândia - MG, no dia 16/03/1986, residente e domiciliada neste Subdistrito, São Paulo - SP, filha de Nivaldo Mendonça e de Maria José de Freitas Mendonça.

O pretendente: **FELIPE DE AFFONSECA RIBENBOIM LOWNDES DALE**, solteiro, profissão engenheiro, nascido no Rio de Janeiro - RJ, no dia 02/04/1983, residente e domiciliado no Rio de Janeiro - RJ, filho de Carlos Lowndes Dale e de Luciana de Affonseca Ribenboim Lowndes Dale. A pretendente: **NATÁLIA VENEZIAN DESTRO**, solteira, profissão advogada, nascida em São José do Rio Pardo - SP, no dia 29/01/1985, residente e domiciliada neste Subdistrito, São Paulo - SP, filha de José Antônio Destro e de Maria Helena Venezian Destro.

O pretendente: **FELIPE BARI GARRIDO RUSSO**, solteiro, profissão consultor de viagens, nascido em São Paulo - SP, no dia 15/01/1985, residente e domiciliado neste Subdistrito, São Paulo - SP, filho de Reinaldo Garrido Russo e de Cecília de Fatima Bari Garrido Russo. A pretendente: **BRUNA LAGAZZI SIQUEIRA**, solteira, profissão consultora de viagens, nascida em Araras - SP, no dia 15/04/1987, residente e domiciliada neste Subdistrito, São Paulo - SP, filha de Arthur José Santos Siqueira e de Marta Célia Lagazzi Siqueira.

O pretendente: **ANDRÉ CUER SANTOS**, solteiro, profissão administrador de empresas, nascido em São Paulo - SP, no dia 02/08/1988, residente e domiciliado na Vila Nova Conceição, São Paulo - SP, filho de Valdir de Jesus Santos e de Tania Regina Cuér Santos. A pretendente: **RACHEL ALVES ALMEIDA**, solteira, profissão nutricionista, nascida em São Bernardo do Campo - SP, no dia 15/05/1990, residente e domiciliada na Vila Nova Conceição, São Paulo - SP, filha de Francisco Aparecido Alves de Almeida e de Maria Socorro Alves de Almeida.

A pretendente: **EDUARDO TORRES**, solteira, profissão engenheiro, nascida em São Paulo - SP, no dia 27/03/1986, residente e domiciliada na Vila Nova Conceição, São Paulo - SP, filha de João Fernando Torres e de Cristina Vergos Torres. A pretendente: **NAARA WEISHAUP VIANA**, solteira, profissão engenheira, nascida em Embu das Artes - SP, no dia 08/05/1987, residente e domiciliada na Vila Nova Conceição, São Paulo - SP, filha de Luiz Carlos Gomes Viana e de Eleni Weishaupt Ignez Viana.

O pretendente: **RAFAEL ARIENTI HUMPERT**, solteiro, profissão administrador de empresas, nascido em São Paulo - SP, no dia 27/05/1991, residente e domiciliado no Morumbi, São Paulo - SP, filho de Thomas Humpert e de Adriana Arienti Humpert. A pretendente: **GABRIELA ZARZUR SAAD**, solteira, profissão advogada, nascida em São Paulo - SP, no dia 11/08/1990, residente e domiciliada no Jardim Paulista, São Paulo - SP, filha de Wilson Awad Saad e de Claudia Dabus Zarzur Saad.

O pretendente: **FELIPE SILVA PALHA ROCHA**, solteiro, profissão professor, nascido em São Paulo - SP, no dia 15/08/1983, residente e domiciliado em São José dos Campos - SP, filho de Gildazio Palha Rocha e de Maria Teresa da Silva Palha Rocha. A pretendente: **CRISTINA POLISAITS OLIVEIRA**, solteira, profissão professora, nascida em São Paulo - SP, no dia 23/12/1984, residente e domiciliada no Itaim Bibi, São Paulo - SP, filha de Marco Aurelio de Oliveira e de Maria Sílvia Polisaits Ramos Oliveira.

### CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL 23º Subdistrito - Casa Verde Dra. Marilei Siriani Silva - Oficial

Faço saber que os seguintes pretendentes apresentaram os documentos exigidos pelo Art. 1525, do Código Civil Atual Brasileiro e desejam se casar:

O pretendente: **IVAN CELLI DIAS**, estado civil divorciado, profissão professor, nascido nesta Capital - SP, no dia 29/09/1962, residente e domiciliado neste Subdistrito, São Paulo - SP, filho de Ivan José Dias e de Josefina Celli Dias. A pretendente: **LÉDA VERA BUZINARO**, estado civil divorciada, profissão auxiliar administrativo, nascida nesta Capital, Casa Verde - SP, no dia 10/11/1966, residente e domiciliada neste Subdistrito, São Paulo - SP, filha de Reginaldo Antonio Buzinaro e de Hilda Vera Sanches.

O pretendente: **YURI DOS SANTOS**, estado civil solteiro, profissão atendente, nascido nesta Capital, Santana - SP, no dia 01/06/1993, residente e domiciliado neste Subdistrito, São Paulo - SP, filho de Raimundo dos Santos. A pretendente: **KEROLAINA ALMEIDA CORREA LEITE**, estado civil solteira, profissão aprendiz administrativo, nascida em Suzano - SP, no dia 08/10/1999, residente e domiciliada neste Subdistrito, São Paulo - SP, filha de Antonio Carlos Correa Leite e de Catia de Almeida Silva.

O pretendente: **JEFFERSON MOURA**, estado civil solteiro, profissão engenheiro civil, nascido nesta Capital, Indianópolis - SP, no dia 19/08/1988, residente e domiciliado na Águia Fria, São Paulo - SP, filho de Gerson Ferreira Moura e de Maria de Lourdes Almeida Silva Moura. A pretendente: **DAYANE GISELLE RIBEIRO RAMIRO**, estado civil solteira, profissão engenheira civil, nascida nesta Capital, Cerqueira César - SP, no dia 01/11/1991, residente e domiciliada neste Subdistrito, São Paulo - SP, filha de Sebastião Ramiro e de Elizabeth Aparecida Ribeiro Ramiro. Obs.: Cópia do edital de proclamas para ser afixado no cartório de residência do contraente.

O pretendente: **FERNANDO ROMANO**, estado civil solteiro, profissão professor, nascido nesta Capital, Bela Vista - SP, no dia 13/01/1979, residente e domiciliado neste Subdistrito, São Paulo - SP, filho de Laercio Romano e de Maria de Lourdes Romano. A pretendente: **ADRIANA MEZADRI**, estado civil solteira, profissão publicitária, nascida nesta Capital, Cerqueira Cesar - SP, no dia 14/10/1973, residente e domiciliada neste Subdistrito, São Paulo - SP, filha de Julio Augusto Mezadri e Elza Maria Mezadri

O pretendente: **CESAR RICARDO ALBERTO SILVA**, estado civil divorciado, profissão motorista, nascido em Poá - SP, no dia 10/12/1975, residente e domiciliado neste Subdistrito, São Paulo - SP, filho de Laudelino Silva e de Elza Alberto. A pretendente: **ANGÉLICA BARBOZA**, estado civil solteira, profissão promotora de merchandising, nascida nesta Capital, Vila Guilherme - SP, no dia 08/07/1989, residente e domiciliada neste Subdistrito, São Paulo - SP, filha de Josefa Alexandrina Barboza.

O pretendente: **PHÉLIPE LANZONI FERREIRA**, estado civil solteiro, profissão analista de sistemas, nascido nesta Capital, Santana - SP, no dia 25/11/1987, residente e domiciliado no Cambuci, São Paulo - SP, filho de Marcos Roberto dos Santos Ferreira e de Luciana de Lima Lanzoni Ferreira. A pretendente: **MICHELLE PATRICIA FERREIRA**, estado civil solteira, profissão professora, nascida nesta Capital, Casa Verde - SP, no dia 01/02/1988, residente e domiciliada neste Subdistrito, São Paulo - SP, filha de Adriano Rodrigues Ferreira e de Vera Lucia da Silva Ferreira. Obs.: Cópia do Edital para ser afixado no cartório de residência do pretendente.

O pretendente: **RONY MENDES ALONSO**, estado civil solteiro, profissão engenheiro, nascido nesta Capital, Casa Verde - SP, no dia 18/02/1982, residente e domiciliado neste Subdistrito, São Paulo - SP, filho de Ronaldo Perfeito Alonso e de Shirley Aparecida Mendes Alonso. A pretendente: **CLAUDIA FELIX PALMA**, estado civil solteira, profissão secretária executiva, nascida nesta Capital, Cerqueira Cesar - SP, no dia 28/07/1982, residente e domiciliada neste Subdistrito, São Paulo - SP, filha de Sergio Felix Palma e de Sílvia Maria Tomanini Felix Palma.

O pretendente: **LUCIANO JOSÉ DA SILVA**, estado civil divorciado, profissão motorista, nascido nesta Capital, Santana - SP, no dia 03/09/1973, residente e domiciliado neste Subdistrito, São Paulo - SP, filho de Jose Irineu da Silva e de Maria Aparecida Barrocal. A pretendente: **ANDREZA BRUSSOLO NOGUEIRA**, estado civil solteira, profissão assistente administrativo, nascida nesta Capital, Cerqueira Cesar - SP, no dia 10/04/1988 residente e domiciliada neste Subdistrito, São Paulo - SP, filha de José Luiz Nogueira e de Rosimar Brussolo Nogueira.

O pretendente: **JUSCENIA AUGUSTINHO MARQUES**, estado civil solteiro, profissão ajudante, nascido em Paramirim - BA, no dia 27/03/1988, residente e domiciliado neste Subdistrito, São Paulo - SP, filho de Augustinho Silva Marques e de Benita Laurinda Marques. A pretendente: **VÂNIA BORGES DE OLIVEIRA**, estado civil solteira, professora do lar, nascida nesta em Paramirim - BA, no dia 02/02/1995, residente e domiciliada neste Subdistrito, São Paulo - SP, filha de Paulo Durval de Oliveira e de Vanete Borges Cardoso de Oliveira.

O pretendente: **MARCOS MITSUO SUENAGA**, solteiro, profissão comerciante, nascido em São Paulo - SP, no dia 19/04/1980, residente e domiciliado neste Subdistrito, São Paulo - SP, filho de Minoru Suenaga e de Mitsuko Suenaga. A pretendente: **CLEIDEMONE DE SOUZA SANTOS**, divorciada, profissão contadora, nascida em Olho D'Agua do Seco, Município de Ibitiara - BA, no dia 10/12/1983, residente e domiciliada na Penha, São Paulo - SP, filha de Arnaldo Gomes Santos e de Elizetides Maria de Souza Santos. Obs.: Enviado cópia do edital de proclamas ao Subdistrito de residência da pretendente.

O pretendente: **DANIEL AKIRA KAKINOHANA**, solteiro, profissão analista de TI, nascido em São Paulo - SP, no dia 11/05/1979, residente e domiciliado na Vila Olímpia, São Paulo - SP, filho de Kissú Kakinhana e de Satiko Yshikiriama Kakinhana. A pretendente: **ELISA NAOMI FUKAGAWA**, solteira, profissão compradora junior, nascida em São Paulo - SP, no dia 23/10/1986, residente e domiciliada no Ipiranga, São Paulo - SP, filha de Koji Fukagawa e de Heloisa Sigeno Taromura Fukagawa.

O pretendente: **JOSÉ DE MENEZES BERENQUER NETO**, divorciado, profissão bancário, nascido em São Paulo - SP, no dia 10/09/1966, residente e domiciliado neste Subdistrito, São Paulo - SP, filho de Luiz José Afflao Berenguer e de Maria Helena Fernandes Berenguer. A pretendente: **FLÁVIA POGGIO CIPOVICCI**, divorciada, profissão bacharel em administração, nascida em São Paulo - SP, no dia 17/09/1975, residente e domiciliada neste Subdistrito, São Paulo - SP, filha de Sérgio Antonio Cipovicci e de Maria Isabel Poggio Cipovicci.

O pretendente: **BRUNO PERMAN FERNANDES**, divorciado, profissão advogado, nascido em Recife - PE, no dia 11/05/1979, residente e domiciliado neste Subdistrito, São Paulo - SP, filho de Jorge da Silva Fernandes e de Ana Elisabeth Perman Fernandes. A pretendente: **LUCIANA PIMENTEL GARCIA**, divorciada, profissão economista, nascida em Avaré - SP, no dia 22/01/1979, residente e domiciliada neste Subdistrito, São Paulo - SP, filha de Gabriel Antonio Helena Garcia e de Maria Cecilia Pimentel Garcia.

O pretendente: **ERICH RAMOS**, solteiro, profissão advogado, nascido em São Paulo - SP, no dia 07/05/1977, residente e domiciliado na Vila Olímpia, São Paulo - SP, filho de Nivaldo Ramos e de Luzia do Carmo Ramos. A pretendente: **PAULA DE OLIVEIRA CALIXTO**, solteira, profissão nutricionista, nascida em São Paulo - SP, no dia 11/09/1975, residente e domiciliada na Vila Olímpia, São Paulo - SP, filha de Paulo Calixto e de Dirce de Oliveira Calixto.

O pretendente: **JOÃO PAULO VERIDIANO PICCOLO**, solteiro, profissão administrador, nascido em São Paulo - SP, no dia 03/08/1982, residente e domiciliado neste Subdistrito, São Paulo - SP, filho de Luiz Roberto Reginato Piccolo e de Leda Aparecida Veridiano Piccolo. A pretendente: **JULIANA HORTA SOUZA OLIVEIRA**, solteira, profissão publicitária, nascida em São Paulo - SP, no dia 02/10/1986, residente e domiciliada neste Subdistrito, São Paulo - SP, filha de Luis Fernando Souza Oliveira e de Eliana Horta Souza Oliveira.

Conversão de União Estável em Casamento

O convivente: **FLAVIO HENRIQUE GENESINI TEIXEIRA GOES**, solteiro, profissão médico, nascido em Assis - SP, no dia 12/05/1985, residente e domiciliado neste Subdistrito, São Paulo - SP, filho de José Américo Teixeira Goes e de Marcia Genesini Teixeira Goes. A convivente: **BRUNA FERNANDA FERNANDES FERREIRA**, solteira, profissão médica, nascida em Monte Belo - MG, no dia 26/08/1987, residente e domiciliada neste Subdistrito, São Paulo - SP, filha de Márcio Estanislau Ferreira e de Adriana Amelia Fernandes Ferreira. Obs.: Faço saber que pretendem converter sua união estável em casamento e apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1525, números I, III e IV do Código Civil Brasileiro.

O convivente: **ALEXANDRE TAVARES PEREIRA**, solteiro, profissão publicitário, nascido em São Paulo - SP, no dia 17/10/1973, residente e domiciliado na Vila Olímpia, São Paulo - SP, filho de José Antonio Pereira Filho e de Judite Tavares Pereira. A convivente: **PRISCILLA BOTTMANN ORLANDO**, solteira, profissão administradora, nascida em São Paulo - SP, no dia 20/06/1974, residente e domiciliada na Vila Olímpia, São Paulo - SP, filha de Armando Domingos Orlando e de Eleonora Bottmann Orlando. Obs.: Faço saber que pretendem converter sua união estável em casamento e apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1525, números I, III e IV do Código Civil Brasileiro.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-se na forma da lei. Lavro o presente, para ser afixado no Oficial de Registro Civil e publicado na imprensa local Jornal Empresas & Negócios

O pretendente: **EDINANDO OLIVEIRA SILVA**, estado civil solteiro, profissão ajudante, nascido em Rio Pires - BA, no dia 30/06/1987, residente e domiciliado neste Subdistrito, São Paulo - SP, filho de Bráulino Pereira da Silva e de Marilanda Oliveira Silva. A pretendente: **MARLEIDE BENITA MARQUES**, estado civil solteira, profissão do lar, nascida nesta em Paramirim - BA, no dia 07/09/1989, residente e domiciliada neste Subdistrito, São Paulo - SP, filha de Augustinho Silva Marques e de Benita Laurinda Marques.

O pretendente: **JOSÉ GUILHERME DOS SANTOS JUNIOR**, estado civil solteiro, profissão porteiro, nascido nesta Capital, Casa Verde - SP, no dia 04/01/1982, residente e domiciliado neste Subdistrito, São Paulo - SP, filho de José Guilherme dos Santos e de Maria Luzia da Silva. A pretendente: **VALDIRENE DA CONCEIÇÃO**, estado civil solteira, profissão controladora de acesso, nascida nesta Capital, Butantã - SP, no dia 26/02/1979, residente e domiciliada neste Subdistrito, São Paulo - SP, filha de Maria Luzia da Conceição.

O pretendente: **SERGIO AVILES RAMOS**, estado civil divorciado, profissão vendedor, nascido nesta Capital, Casa Verde - SP, no dia 14/07/1958, residente e domiciliado neste Subdistrito, São Paulo - SP, filho de Blas Aviles e de Durvalina Ramos Aviles. A pretendente: **PATRICIA DE SOUZA AZEREDO**, estado civil solteira, profissão prendas domésticas, nascida em Campos dos Goytacazes - RJ, no dia 02/06/1974, residente e domiciliada neste Subdistrito, São Paulo - SP, filha de Jorge Azeredo e de Sandra Maria Cardoso de Souza Azeredo.

O pretendente: **GEONILDO JOSÉ DE MENESES OLIVEIRA**, estado civil divorciado, profissão eletricitista, nascido em Governador Dix-Sept Rosado - RN, no dia 03/07/1971, residente e domiciliado neste Subdistrito, São Paulo - SP, filho de José Maria de Menezes e de Gerçina Maria de Oliveira. A pretendente: **VALERIA APARECIDA DE ALMEIDA**, estado civil divorciada, profissão auxiliar administrativo, nascida em São Paulo - SP, no dia 14/01/1971, residente e domiciliada neste Subdistrito, São Paulo - SP, filha de Carlos Pereira de Almeida e de Maria da Conceição de Almeida.

O pretendente: **MARCEL MEMOLI**, estado civil solteiro, profissão auxiliar de corte, nascido nesta Capital, Barra Funda - SP, no dia 27/03/1972, residente e domiciliado neste Subdistrito, São Paulo - SP, filho de Salvador Memoli Neto e de Sonia Maria de Oliveira Memoli. A pretendente: **NILZA DIAS PEREIRA**, estado civil solteira, profissão acompanhante, nascida em Goiê-Erê - PR, no dia 29/05/1970, residente e domiciliada neste Subdistrito, São Paulo - SP, filha de Enequina Dias Pereira.

O pretendente: **FERNANDO HENRIQUE NEGRE DE MENEZES**, estado civil solteiro, profissão comerciante, nascido nesta Capital, Santa Cecília - SP, no dia 13/02/1991, residente e domiciliado no Jardim Almanara, São Paulo - SP, filho de Sebastião Juarez de Menezes e de Aurea de Oliveira Negri de Menezes. A pretendente: **JULIANE THOMAZ PRÉQUERO**, estado civil solteira, profissão assistente administrativo, nascida nesta Capital, Bela Vista - SP, no dia 30/10/1992, residente e domiciliada neste Subdistrito, São Paulo - SP, filha de Ricardo Préquero e de Maria Regina Thomaz Préquero. Obs.: Cópia do Edital para ser afixado no cartório de residência do pretendente.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-se na forma da lei. Lavro o presente, para ser afixado no Oficial de Registro Civil e publicado na imprensa local Jornal Empresas & Negócios

### CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL Distrito São Miguel Paulista Andrea Santos Gigliotti - Oficial

Faço saber que os seguintes pretendentes apresentaram os documentos exigidos pelo Art. 1525, do Código Civil Atual Brasileiro e desejam se casar:

O pretendente: **WALTER COSTA SANTOS**, estado civil solteiro, profissão analista técnico, nascido em São Paulo, SP, no dia (20/01/1986), residente e domiciliado em São Paulo, SP, filho de Valmira Ribeiro dos Santos e de Joana de Jesus Costa. A pretendente: **CÂMILA GOMES DE OLIVEIRA**, estado civil solteira, profissão gerente administrativo, nascida em Santo André, SP, no dia (27/09/1988), residente e domiciliada em Poá, SP, filha de Geraldo Gomes de Oliveira e de Maria do Socorro Lima de Oliveira.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-se na forma da lei. Lavro o presente, para ser afixado no Oficial de Registro Civil e publicado na imprensa local Jornal Empresas & Negócios

## Regulamentação das Fintechs aumenta concorrência no setor financeiro

*A regulamentação foi um passo de importância ímpar para o mercado impulsionando a descentralização dos serviços financeiros*

Fausto Ferraz (\*)

A regulamentação das Fintechs de crédito no país, recém anunciada pelo Conselho Monetário Nacional, cria as Sociedades de Crédito Direto (SCD) e as Sociedades de Empréstimo entre Pessoas (SEP), e as coloca sob a supervisão do Banco Central do Brasil. A principal conquista dessa nova regulamentação foi, de fato, a desintermediação bancária na oferta de crédito pelas fintechs, incentivando a concorrência no setor e, consequentemente, podendo exercer relevante pressão na redução das taxas de juros cobradas pelos bancos.

As SCDs poderão realizar operações de empréstimo, financiamento e aquisição de direitos creditórios por meio de plataforma eletrônica, unicamente com a utilização de capital próprio. Ou seja, está vedada a captação de recursos junto ao público em geral. Adicionalmente, tais instituições poderão prestar serviços de análise de crédito e cobrança para terceiros, bem como distribuição de seguros e emissão de moeda eletrônica (pré-pagos). Já as SEPs poderão intermediar operações de empréstimo e financiamento entre pessoas (“peer-to-peer lending”) através de plataforma eletrônica, sem retenção direta ou indireta de risco de crédito por meio da vinculação do instrumento representativo de crédito ao instrumento de captação (nos moldes de uma operação ativa vinculada).

Diferentemente das SCDs, as SEPs não poderão realizar operações de crédito com recursos próprios, mas também poderão prestar serviços de análise de crédito e cobrança, distribuição de seguros e emissão de moeda eletrônica. Além disso, foi defi-

nido um limite operacional, no qual os credores poderão ter, no máximo, uma exposição de R\$ 15 mil com um mesmo devedor, em uma mesma SEP.

O funcionamento desses tipos de instituições, as quais deverão ser constituídas sob a forma de sociedade anônima, estará sujeito à prévia autorização do Banco Central e à manutenção de um capital social mínimo integralizado ao patrimônio líquido de R\$ 1 milhão. O trâmite dos processos de autorização se dará por meio da apresentação de uma justificativa fundamentada para o negócio, juntamente com um rol de documentos de caráter comprobatório.

Entretanto, o prazo de duração desses processos ainda não ficou claro, o que pode fazer com que novas ideias e modelos de negócio inovadores se tornem obsoletos uma vez que o “time-to-market” é um dos fatores críticos de sucesso, caso haja uma demora considerável na concessão da autorização de funcionamento.

Como decorrência óbvia da supervisão pelo Banco Central, formalmente, tais instituições deverão prestar contas ao regulador no âmbito de informações contábeis e de central de risco de crédito (especificamente, no caso das SEPs), bem como implementar estruturas, sistemas, processos e controles que garantam maior nível de governança. Por outro lado, está previsto que essas instituições também possam acessar o SPB (Sistema de Pagamentos Brasileiro) por meio de uma conta de liquidação.

A regulamentação foi um passo de importância ímpar para o mercado dado pelo Banco Central, impulsionando a descentralização e a inovação da indústria de serviços financeiros. Mas ainda paira a dúvida com relação ao “peso da mão” do regulador no que tange ao rol de exigências a serem cumpridas pelas fintechs de crédito, dentre eles o capital mínimo de R\$ 1 milhão.

(\*) - É diretor de serviços da Senior Solution

**AGENDA DO EMPRESÁRIO®**  
www.agenda-empresario.com.br ANO XXX APOIO: **CENOFISCO**

**SEXTA-FEIRA, 04 DE MAIO DE 2018**

Eficiência • Qualidade • Confiância  
www.osfe-rmc.com.br

**OBRIGAÇÃO DE PROGRAMAS PREVENTIVOS**  
Quais empresas estão obrigadas aos programas PCMSO e PPRA? Saiba mais acessando: [www.empresario.com.br/legislacao].

**EMPRESA PODE ALTERAR O REGIME DO FUNCIONÁRIO MENSALISTA PARA O REGIME DE TEMPO PARCIAL, COMO PROCEDER?**  
Esclarecemos que para os atuais empregados, a adoção do regime de tempo parcial será feita mediante opção manifestada perante a empresa, na forma prevista em instrumento decorrente de negociação coletiva. Desta forma, somente com a anuência do sindicato poderá ocorrer esta alteração. Base Legal – Art.58-A, 52º da CLT.

**FÉRIAS NO MESMO PERÍODO**  
Funcionários casados que trabalham na mesma empresa têm o direito de tirar férias no mesmo período, inclusive no período de férias escolares? Saiba mais acessando: [www.empresario.com.br/legislacao].

**TRANSFERÊNCIA DE FUNCIONÁRIO**  
Filial foi fechada e possui funcionária afastada por auxílio doença, podemos transferi-la para a matriz? Saiba mais acessando a íntegra do conteúdo no site: [www.empresario.com.br/legislacao].

**FUNCIONÁRIO COMISSIONISTA MISTO, QUE RECEBE SALÁRIO FIXO MAIS VALOR DE COMISSÕES DEVERÁ RECEBER AINDA DSR SOBRE COMISSÕES?**  
De acordo com a Súmula nº 27 do TST, é devido o reflexo do repouso semanal remunerado sobre as comissões, independentemente de o empregado receber salário fixo ou ser comissionista puro.

**CAIXA DE PRIMEIROS SOCORROS**  
A Empresa deve possuir caixa de remédios e de primeiros socorros? Saiba mais acessando: [www.empresario.com.br/legislacao].

**NÚMERO MÁXIMO DE ESTAGIÁRIOS**  
Qual a quantidade máxima de estagiários que a empresa pode possuir, devem estar cursando em alguma instituição de ensino, podemos pagar prêmio, comissão, bonificação ou PR? Saiba mais: [www.empresario.com.br/legislacao].

**50 anos ORCOSE**  
Contabilidade

**Fundador: José SERAFIM Abrantes**

11 3531-3233 – www.orcose.com.br

Rua Clodomiro Amazonas, 1435 - Vila Olímpia - 04537-012 - São Paulo - SP